

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
(Do Sr. NELSON PELLEGRINO)

Solicita ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre a situação do Convênio estabelecido entre o Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde/Fundação Nacional de Saúde com a Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA, dentro do Programa de Combate às Carências Nutricionais (PCCN).

Exmo. Sr. Ministro,

Com a implantação do Programa Bolsa-Alimentação, extingui-se o Programa de Combate às Carências Nutricionais (PCCN) do Ministério da Saúde.

O Fundo Nacional de Saúde (FNS) deu o prazo de 01 (um) ano para que as Secretarias Municipais de Saúde, que se conveniaram com o Ministério da Saúde para promover o combate às carências nutricionais, utilizassem os recursos anteriormente destinados ao referido Programa de Combate às Carências Nutricionais (PCCN) e prestassem conta da utilização dos respectivos recursos, conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Referido prazo foi prorrogado por mais um ano, em Salvador, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo exposto, solicitamos a V. Exa., as seguintes informações sobre a situação do Convênio realizado entre o Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde/Fundação Nacional de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA, dentro do Programa de Combate às Carências Nutricionais (PCCN):

- a) Como se dá o processo de estabelecimento de convênios entre o Ministério da Saúde e os Municípios, quanto: as condições necessárias para que o mesmo ocorra; o acompanhamento sobre a utilização dos recursos públicos da União (transferências voluntárias ou obrigatórias); o controle da utilização dos recursos; a aferição de controle social sobre o convênio e a prestação de contas?
- b) Qual a situação atual do convênio celebrado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Salvador para a implementação do Programa de Combate às Carências nutricionais (PCCN) em Salvador?
- c) Quando foi assinado o referido Convênio entre o Ministério da Saúde e o Município/Secretaria Municipal de Saúde de Salvador?
- d) Qual foi o montante de recursos repassados ao Município para esta finalidade?
- e) Houve prestação de contas da referida Secretaria Municipal de Saúde sobre estes recursos?
- f) Que procedimentos são adotados pelo Ministério da Saúde, no caso do não cumprimento dos compromissos assumidos em termo convenial?
- g) O Ministério da Saúde pode assegurar que não houve desvio de finalidades na utilização dos referidos recursos?

JUSTIFICAÇÃO

Temos informações de que foi firmado um Convênio entre o Ministério da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Salvador para a implantação do Programa de Combate às Carências Nutricionais (PCCN); que os recursos não foram utilizados para esta finalidade; que não houve prestação de contas junto ao Ministério da Saúde.

Câmara dos Deputados, 11 de agosto de 2004.

NELSON PELLEGRINO
Deputado Federal (PT/BA)